



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 012/2026

Altera, em caráter transitório, o horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado, em caráter transitório, o horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Iraí/RS, que, no período compreendido entre 1º de novembro de 2026 e 31 de março de 2027, passam a ser realizadas às 19h (dezenove horas), em substituição ao horário das 18h (dezoito horas) previsto no Regimento Interno.

Art. 2º Encerrado o período previsto no art. 1º, as Sessões Ordinárias retornarão ao horário regimental das 18h (dezoito horas), independentemente de qualquer ato adicional.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Regimento Interno relativas às Sessões Ordinárias, inclusive quanto aos dias da semana, à duração e à ordem dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2026.

Paulo Martins
Presidente

Gilson Konzatti
Vice-Presidente

Jacson A.Volpin
Primeiro-Secretário

Gilson Konzatti
Secundo-Secretário

Clerio Larentis
Membro da Comissão Representativa

Rua João Carlos Machado, 195 – Fone: (55) 3745-1221 Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email: camarairai@irai.rs.leg.br –
www.irai.rs.leg.br - Fanpage: facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução propõe, em caráter transitório, a alteração do horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de novembro de 2026 a março de 2027, das 18h para as 19h.

A medida se justifica pelas condições climáticas do período. O verão na região é marcado por altas temperaturas, que persistem até o final da tarde, e o início das sessões às 18h faz com que parte do público, dos servidores e dos próprios vereadores se desloque ao Legislativo no período de maior calor.

O horário das 19h favorece também a presença da população, que poderá acompanhar os trabalhos em temperaturas mais amenas, e contribui para a melhor qualidade dos debates. Por se tratar de alteração temporária, com retorno automático ao horário regimental ao fim do período, a medida não compromete a organização dos trabalhos legislativos nem a rotina da Casa.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2026.

Paulo Martins
Presidente

Gilson Conzatti
Vice-Presidente

Jacson A.Volpin
Primeiro-Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS

“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



Gilson Conzatti
Secundo-Secretário

Clerio Larentis
Membro da Comissão Representativa